



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 17 , DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

Inclui eventos no Anexo Único da Lei Municipal nº 4.035, de 25 de outubro de 2022 - Calendário de Eventos do Município para o ano de 2023.

Art. 1º Ficam inseridos no Anexo Único da Lei Municipal nº 4.035, de 25 de outubro de 2022 - Calendário de Eventos do Município para o ano de 2023, os seguintes eventos nos meses de **ABRIL** e **JUNHO**:

**"ANEXO ÚNICO**

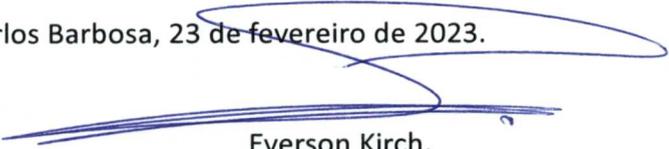
<b>4. ABRIL</b>			
<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>REALIZAÇÃO</b>	<b>APOIO</b>
12	Consumidor em foco: ensinar é prevenir	Procon	SMA
<b>6. JUNHO</b>			
<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>REALIZAÇÃO</b>	<b>APOIO</b>
03	37ª Noite do Queijo e do Vinho	Lions	SMDTIC

§ 1º As despesas decorrentes do evento do mês de abril serão suportadas pelo Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMPDC.

§ 2º As despesas decorrentes do evento do mês de junho correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 23 de fevereiro de 2023.

  
Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 17, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminhamos Projeto de Lei que inclui eventos no Anexo Único da Lei Municipal nº 4.035, de 25 de outubro de 2022 - Calendário de Eventos do Município para o ano de 2023.

A intenção da inclusão do evento "37ª Noite do Queijo e do Vinho" se justifica pelo fato de tradicionalmente ser na Noite do Queijo e do Vinho do Lions que são apresentados os trajes da Senhorita Festiqueijo e Dama de Companhia, além de valorizar a cultura gastronômica local e a divulgação do maior e melhor festival gastronômico da Serra Gaúcha, o Festiqueijo.

O evento tem previsão de ocorrer na data de 3 de junho, sábado à noite.

Já no que tange ao evento "Consumidor em foco: ensinar é prevenir", a finalidade é atender o disposto no art. 3º, especialmente nos incisos I, III e VI, da Lei Municipal nº 3.697/2019, que criou o Procon de Carlos Barbosa e, com isso, aproximar o Procon e o próprio Direito do Consumidor dos mais variados públicos, desde crianças até idosos, inclusive, fornecedores.

Os eventos realizados pelo Procon e apoiados pela Secretaria da Administração acontecerão no CEIT e no Centro de Convivência do Idoso e contarão com palestras e conversas com especialistas para cada público alvo, tendo como uma das convidadas a Dra. Giovana Zir, professora especialista em Direito do Consumidor da UCS.

Pelo exposto, solicitamos aos senhores a apreciação e aprovação deste Projeto em regime de urgência, em conformidade com o **caput** e §§ 1º e 2º do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Carlos Barbosa, 23 de fevereiro de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.